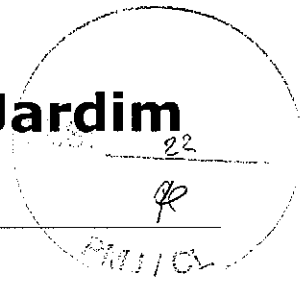


# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



### EDITAL CONVOCATÓRIO PREGÃO Nº 2020.01.17.1

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1 - Modalidade: Pregão.
- 1.2 - Tipo: Menor Preço por Lote.
- 1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Jardim**, situada na Rua Leonel Alencar nº 347, Centro, Jardim/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a **Contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino Fundamental II do Município de Jardim/CE**, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.
- 1.4 - O Pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial Alberto Pinheiro Torres Neto, e sua Equipe de Apoio.
- 1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
- 1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:
  - 1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, situada na Rua Leonel Alencar nº 347, Centro, Jardim/CE.
  - 1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: **31 de janeiro de 2020**.
  - 1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: **09:00 horas**.

#### 2. OBJETO

- 2.1 - Contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.
- 2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

#### 3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

- 3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal de Jardim.
- 3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone(88)3555-1772, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
- 3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.
- 3.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou de forma gratuita através do endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



### 4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

#### 4.1 - Restrições

- 4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;
- 4.1.3 - Empresas em consórcio.

#### 4.2 - Das Condições

- 4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

#### 4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

##### a) Habilitação Jurídica:

- a.1 - Conforme o caso, consistirá em:
  - a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
  - a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
  - a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- b.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

##### c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

##### d) Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

- d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado,



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



com firma(s) reconhecida(s) em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.

d.2 - Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que conste responsável técnico (**Engenheiro Elétrico ou equivalente**), exclusivamente para os licitantes que vierem a formular propostas para o **Lote 02**.

4.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

4.5 - A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

### 5. ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

5.2 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.3 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

### 6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.1 - Os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Jardim  
Pregão n.º 2020.01.17.1



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Envelope nº 01 - Proposta Comercial  
Proponente: .....

Prefeitura Municipal de Jardim  
Pregão n.º 2020.01.17.1  
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação  
Proponente: .....

6.2 - O Município de Jardim não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

**7. DOS PROCEDIMENTOS**

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para **CRENCIAMENTO** dos interessados será:

- a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão nº 2020.01.17.1 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).
- b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).
- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.

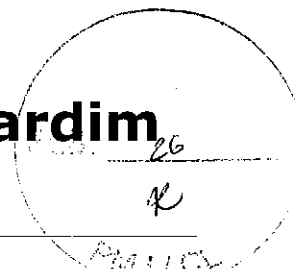
7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, O Pregoeiro dará sequência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, O Pregoeiro deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

### 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, O Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### 9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.



# Prefeitura Municipal de Jardim 28

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado ou transferência bancária, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

### 11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	12.122.0001.2.034.0000	3.3.90.39.00

### 12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

### 13. DO REAJUSTE

13.1 - O respectivo Contrato poderá ser reajustado de acordo com as condições previstas na Lei nº 8.666/93, contidas no Instrumento Contratual.

### 14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

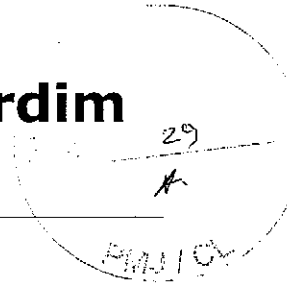
14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



### 15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

### 17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contrarrazões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Jardim, situada na Rua Leonel Alencar nº 347, Centro, na cidade de Jardim/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Jardim.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

### 18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

### 19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

### 20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Jardim, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Jardim/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

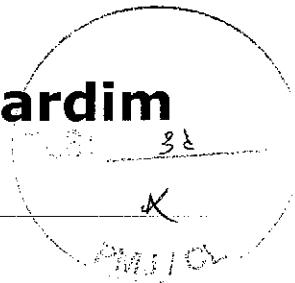
Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador de Menor;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



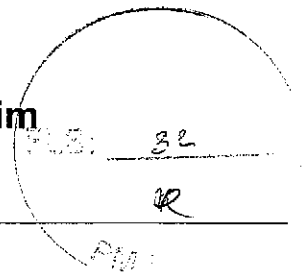
Anexo V - Proposta Comercial;

Anexo VI - Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Jardim, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Jardim/CE, 30 de janeiro de 2020.

Alberto Pinheiro Torres Neto  
Pregoeiro Oficial



## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº 2020.01.17.1



# Prefeitura Municipal de Jardim <sup>33</sup>

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 Contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Realização da Comemoração de Formatura dos alunos da Rede Pública de Ensino significa possibilitar a população do Município de Jardim, lazer e diversão, bem como confraternizar em uma data tão especial para os estudantes do Município.

#### 2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.2.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

#### 3 - LOCAL E DATA

3.1 - O evento acontecerá no dia **08 de fevereiro de 2020**, sendo realizada a solenidade de formatura na quadra da E.E.E.P. DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ e a festa dançante será realizada no Espaço de Evento Jardim Social Clube. Os referidos locais são os mais adequados visto que a cidade ainda não dispõe de um parque de eventos. Por conseguinte, os espaços em questão são os que oferecem as melhores condições de acomodações e comodidade para os participantes, especialmente no que tange à questão da comodidade, segurança e bem-estar para os participantes. Além de facilitar a instalação dos equipamentos necessários para uma adequada infraestrutura à execução do referido evento, como ainda espaço para o dance, trânsito das pessoas entre outras providências.

#### 4 - OBJETIVOS

4.1 - Com a devida promoção do evento pretende-se alcançar ainda vários outros objetivos de elevado valor social, a saber:

- Fortalecimento e popularização da cultura e do turismo local, através da preservação da cultura musical possibilitando o entretenimento saudável da comunidade;
- Geração de renda por meio da ocupação temporária no setor de comércio, o que por sua vez melhorar a economia com novos aportes financeiros e afins;

34  
R  
F.M.I.C.

- Proporcionar melhor distribuição de renda através do incremento do comércio ambulante e de serviços inerentes ao acontecimento;
- Consolidação da agenda cultural através de incentivo, resgate e manutenção do calendário festivo local com ênfase no que há de melhor da nossa musicalidade regional;

### 5 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

5.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, telão) serão transportados pela contratada até o local do evento.

5.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).

5.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

5.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

### 6 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

### 7 - PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS E DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - Fica estimado o valor global desta licitação em R\$ 71.625,00 (setenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), com recursos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	12.122.0001.2.034.0000	3.3.90.39.00

### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 10 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO:

10.1 - A empresa a ser contratada, deverá prestar os serviços conforme descrição na planilha orçamentária abaixo:

Lote 01 - Lembrancinhas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FORNECIMENTO DE LEMBRANÇA: Necessarie em material de náilon, listrada transparente, 24cm de altura por 35cm de comprimento, contendo um chinelo, par de sandálias, tipo	UND	500	25,30	12.650,00

J d



# Prefeitura Municipal de Jardim <sup>35</sup>

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

	havaiana, cor branca, personalizada a critério da Secretaria Municipal de Educação unissex, com solado e tira de borracha. Tamanho (variados) 32 a 44				
0002	CANUDOS PARA DIPLOMA: Acabamento: Camurça, Cores: (veja opções no quadro abaixo), tampas com filete dourado Largura (diâmetro): 4 cms Comprimento (altura): 30 cms, Outras medidas: 3,3cm largura x 26cm comprimento. Cor Azul	UND	500	8,50	4.250,00
<b>Total:</b>					<b>16.900,00</b>

### Lote 02 - Estrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ILUMINAÇÃO E BOX TRUSS PARA PALCO: Locação de iluminação contendo as especificações mínimas; 12 par, 64 foco 5, 04 moving head wash 36x10w, 02 moving head big eye 19x15w, 4 moving head beam 5r 200, 02 mine brute de 6 lâmpadas cada, 01 máquina de fumaça, 01 rack digital profissional, 01 grand MA ultra-light console. Disponibilizar instalação e operador para dia 08/02/2020	DIARIA	1	3.795,00	3.795,00
0002	ILUMINAÇÃO E BOX TRUSS PARA O ESPAÇO DA SOLENIDADE: Locação de iluminação, contendo as especificações mínimas: 02 moving head wash 36x10w, 02 moving head beam 5r 200, 18 quadriled 18x10w, 10 quadriled 18x12w, 16 par led 53x3w RGBW, 01 mesa pilot 2000 ou (similar), 01 mesa 512dmx, 50 metros box truss em alumínio q30 ou q20, 04 cubos em alumínio 4 face, 04 base em alumínio 60x60 reforçada. Disponibilizar instalação e operador para dia 08/02/2020	DIARIA	1	5.175,00	5.175,00
0003	SOM PARA O PALCO: Locação de sistema de som, as contendo especificações mínimas; som profissional, tipo Line array, com 06 caixas La900, 04 caixas sub sb850, mesa e periférico PA 01 console digital 32 canais, 02 processadores digitais, 01 compressor, mesa para monitor, 01 console digital de 32 canais, 02 ultra gate, 01 equalizador, 01 sistema de comunicação PA. Disponibilizar instalação e operador para dia 08/02/2020	DIARIA	1	3.450,00	3.450,00
0004	SOM DE PEQUENO PORTE PARA O ESPAÇO DA SOLENIDADE: Locação de sistema de Som console analógico ou digital, 16 canais, 01 processador, 02 retornos, 04 médios, 02 graves, com operador. Disponibilizar instalação e operador para dia 08/02/2020	DIARIA	1	2.300,00	2.300,00
0005	GERADOR: Locação de gerador 180 kVA, abastecido, silenciado, movido a óleo diesel. Disponibilizar técnico para assistência e operação. Disponibilizar instalação e operador para o dia 08/02/2020	DIARIA	1	2.070,00	2.070,00
0006	DOIS PÓRTICOS EM ESTRUTURA DE GRID EM ALUMÍNIO BOX TRUSS medindo 3m de altura com estrutura para banner de 5x1,5m e outro para banner com 3x3m. Disponibilizar instalação para dia 08/02/2020	DIARIA	1	2.875,00	2.875,00
<b>Total:</b>					<b>19.6650,00</b>

### Lote 03 - Organização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	DECORAÇÃO: Serviços de decoração e organização do recinto para a cerimônia de formatura contendo: revestimento (cortinas e malhas tencionadas), cenários e acessórios para colação de grau, uma mesa diretora com 8m decorada com toalha branca, 20 cadeiras estofadas para convidados especiais, 800 cadeiras estofadas para alunos, pais e diretores, tapete vermelho medindo 20m, arranjos de flores naturais. Disponibilizar serviço de organização. Para utilização no dia 08/02/2020	Serv	1	9.200,00	9.200,00
0002	COMUNICAÇÃO VISUAL: uma lona com impressão digital medindo 5x1,5m; uma lona em impressão digital medindo 3x3m. A arte para impressão será fornecida pela contratante para utilização no dia 08/02/2020	Serv	1	1.380,00	1.380,00
<b>Total:</b>					<b>10.580,00</b>

### Lote 04 - Segurança

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	EQUIPE DE APOIO (SEGURANÇA): Contratação de equipe de	Serv	10	200,00	2.000,00



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

36  
A  
PUNTO

segurança desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio ao evento para prestação dos serviços no dia 08/02/2020					
<b>Total:</b>					<b>2.000,00</b>

**Lote 05 - Atrações Artísticas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL DE MÉDIO PORTE: Contratação de bandas de renome local ou regional, estilo forró eletrônico, com duração mínima de 02:00h, para apresentação no dia 08/02/2020	CACHÊ	1	10.150,00	10.150,00
0002	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL DE PEQUENO PORTE: Contratação de bandas de renome local ou regional, estilo forró eletrônico, com duração mínima de 02:00h, para apresentação no dia 08/02/2020	CACHÊ	2	5.040,00	10.080,00
<b>Total:</b>					<b>20.230,00</b>

**Lote 06 - Cerimonial e Animação**

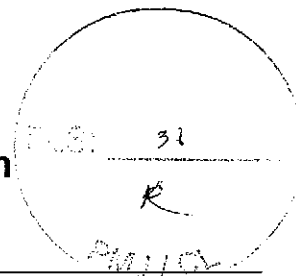
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CERIMONIALISTA: Contratação de cerimonialista para conduzir o evento de formatura, com duração mínima de 02:00h, na data de 08/02/2020	Serv	2	550,00	1.100,00
0002	ANIMAÇÃO: Contratação de animador para conduzir a festa dançante, com duração mínima de 04:00h, na data de 08/02/2020	Serv	1	1.150,00	1.150,00
<b>Total:</b>					<b>2.250,00</b>

Jardim/CE, 30 de Janeiro de 2020.

Inês S. U. Aires  
Inês Sampaio Neves Aires  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Visto:

Alberto Pinheiro Torres Neto  
Pregoeiro Oficial do Município



**ANEXO II**  
**Pregão N° 2020.01.17.1**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

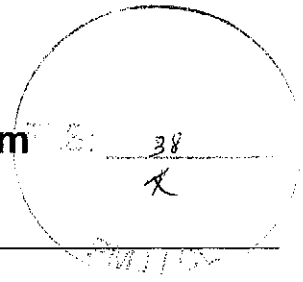
A (nome da empresa/profissional) ....., CNPJ/CPF n.º  
....., com sede (endereço) à  
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou  
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e  
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o  
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)  
....., a quem confere(m) amplos  
poderes para junto a Prefeitura Municipal de Jardim praticar os atos necessários para representar a  
outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2020.01.17.1, usando dos recursos legais e  
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,  
apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar  
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem,  
com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

**RECONHECER FIRMA(S)**

A handwritten signature in black ink, located in the lower right area of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.





**ANEXO III**  
**Pregão N° 2020.01.17.1**

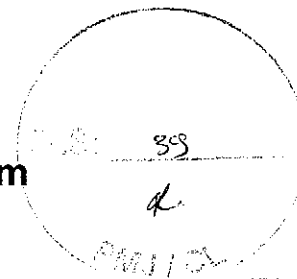
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Jardim, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop with a small triangle inside, located in the bottom right area of the page.



**ANEXO IV**  
**Pregão N° 2020.01.17.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., situada (residente e domiciliada) na ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

40  
16  
70113

### ANEXO V PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2020.01.17.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

#### Lote : Lote 01 - Lembrancinhas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FORNECIMENTO DE LEMBRANÇA: Necessarie em material de náilon, listrada transparente, 24cm de altura por 35cm de comprimento, contendo um chinelo, par de sandálias, tipo havaiana, cor branca, personalizada a critério da Secretaria Municipal de Educação unissex, com solado e tira de borracha. Tamanho (variados) 32 a 44	UND	500			
0002	CANUDOS PARA DIPLOMA: Acabamento: Camurça, Cores: (veja opções no quadro abaixo), tampas com filete dourado Largura (diâmetro): 4 cms Comprimento (altura): 30 cms, Outras medidas: 3,3cm largura x 26cm comprimento. Cor Azul	UND	500			
<b>Total:</b>						

#### Lote : Lote 02 - Estrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ILUMINAÇÃO E BOX TRUSS PARA PALCO: Locação de iluminação contendo as especificações mínimas; 12 par, 64 foco 5, 04 moving head wash 36x10w, 02 moving head big eye 19x15w, 4 moving head beam 5r 200, 02 mine brute de 6 lâmpadas cada, 01 máquina de fumaça, 01 rack digital profissional, 01 grand MA ultra-light console. Disponibilizar instalação e operador para dia 08/02/2020	DIARIA	1			
0002	ILUMINAÇÃO E BOX TRUSS PARA O ESPAÇO DA SOLENIDADE: Locação de iluminação, contendo as especificações mínimas: 02 moving head wash 36x10w, 02 moving head beam 5r 200, 18 quadriled 18x10w, 10 quadriled 18x12w, 16 par led 53x3w RGBW, 01 mesa pilot 2000 ou (similar), 01 mesa 512dmx, 50 metros box truss em alumínio q30 ou q20, 04 cubos em alumínio 4 face, 04 base em alumínio 60x60 reforçada. Disponibilizar instalação e operador para dia 08/02/2020	DIARIA	1			
0003	SOM PARA O PALCO: Locação de sistema de som, as contendo especificações mínimas: som profissional, tipo Line array, com 06 caixas La900, 04 caixas sub sb850, mesa e periférico PA 01 console digital 32 canais, 02 processadores	DIARIA	1			



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

43  
K  
PMJ/O

	digitais, 01 compressor, mesa para monitor, 01 console digital de 32 canais, 02 ultra gate, 01 equalizador, 01 sistema de comunicação PA. Disponibilizar instalação e operador para dia 08/02/2020					
0004	SOM DE PEQUENO PORTE PARA O ESPAÇO DA SOLENIDADE: Locação de sistema de Som console analógico ou digital, 16 canais, 01 processador, 02 retornos, 04 médios, 02 graves, com operador. Disponibilizar instalação e operador para dia 08/02/2020	DIARIA	1			
0005	GERADOR: Locação de gerador 180 kVA, abastecido, silenciado, movido a óleo diesel. Disponibilizar técnico para assistência e operação. Disponibilizar instalação e operador para o dia 08/02/2020	DIARIA	1			
0006	DOIS PÓRTICOS EM ESTRUTURA DE GRID EM ALUMÍNIO BOX TRUSS medindo 3m de altura com estrutura para banner de 5x1,5m e outro para banner com 3x3m. Disponibilizar instalação para dia 08/02/2020	DIARIA	1			
<b>Total:</b>						

### Lote : Lote 03 - Organização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	DECORAÇÃO: Serviços de decoração e organização do recinto para a cerimônia de formatura contendo: revestimento (cortinas e malhas tencionadas), cenários e acessórios para colação de grau, uma mesa diretora com 8m decorada com toalha branca, 20 cadeiras estofadas para convidados especiais, 800 cadeiras estofadas para alunos, pais e diretores, tapete vermelho medindo 20m, arranjos de flores naturais. Disponibilizar serviço de organização. Para utilização no dia 08/02/2020	Serv	1			
0002	COMUNICAÇÃO VISUAL: uma lona com impressão digital medindo 5x1,5m; uma lona em impressão digital medindo 3x3m. A arte para impressão será fornecida pela contratante para utilização no dia 08/02/2020	Serv	1			
<b>Total:</b>						

### Lote : Lote 04 - Segurança

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	EQUIPE DE APOIO (SEGURANÇA): Contratação de equipe de segurança desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio ao evento para prestação dos serviços no dia 08/02/2020	Serv	10			
<b>Total:</b>						

### Lote : Lote 05 - Atrações Artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL DE MÉDIO PORTE: Contratação de bandas de renome local ou regional, estilo forró eletrônico, com duração mínima de 02:00h, para apresentação no dia 08/02/2020	CACHÊ	1			
0002	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL DE PEQUENO PORTE: Contratação de bandas de renome local ou regional, estilo	CACHÊ	2			



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 42  
R  
MUNIC

forró eletrônico, com duração mínima de 02:00h, para apresentação no dia 08/02/2020						
<b>Total:</b>						

**Lote : Lote 06 - Cerimonial e Animação**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CERIMONIALISTA: Contratação de cerimonialista para conduzir o evento de formatura, com duração mínima de 02:00h, na data de 08/02/2020	Serv	2			
0002	ANIMAÇÃO: Contratação de animador para conduzir a festa dançante, com duração mínima de 04:00h, na data de 08/02/2020	Serv	1			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....  
Endereço: .....  
CNPJ/CPF: .....  
Data da Abertura: .....  
Horário: .....  
Prazo de Execução: Conforme Edital.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



### ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Inês Sampaio Neves Aires, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2020.01.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2020.01.17.1, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Inês Sampaio Neves Aires, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme descrições e condições apresentadas no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ ....., para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão n.º 2020.01.17.1, e as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, obrigando-se ainda a:

**- CONTRATANTE**

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**- CONTRATADA(O)**

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 - Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Jardim.

7.8 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

7.9 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

7.10 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

7.11 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.12 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

7.13 - Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.



# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

45

R

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES**

**8.1** - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO**

**9.1** - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização.

**9.3** - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**9.3.1** - advertência;

**9.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**9.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**9.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1** - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**10.2** - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante da contratação.

**10.3** - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.2.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.2.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.2.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.2.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Jardim/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim - CE, .....

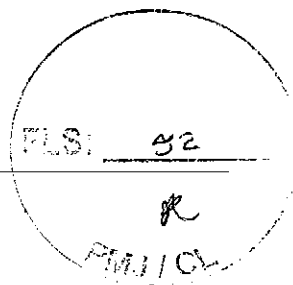
.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF nº .....

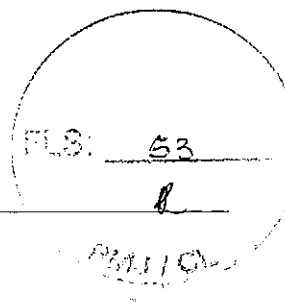
2) ..... CPF nº .....



## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2020.01.17.1



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2020.01.17.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim comunica aos interessados que no dia 31 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 17 de Janeiro de 2020.


  
Alberto Pinheiro Torres Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão N° 2020.01.17.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2020.01.17.1, cuja abertura está prevista para o dia 31 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Jardim/CE, 17 de Janeiro de 2020.

  
Alberto Pinheiro Torres Neto  
Responsável pela Publicação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2020.01.17.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, cartame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.01.17.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Jardim - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 31 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim-CE, 17 de Janeiro de 2020  
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019-SEUDC

A Secretária de Educação torna público o resultado do procedimento administrativo supracitado objetivando a locação de 01 (um) imóvel para funcionamento dos setores de rede física (engenharia e projetos) e almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE. Proponente: Francisco Erivan Ferreira, CPF: 081.992.518-75. Imóvel localizado à Rua Profa. Ivani Feitosa, s/n - Quadra G, L. 27 a 36 - Loteamento Parque Padre Cícero, Bairro Tiradentes - Juazeiro do Norte/CE, com área total de 1.641,60 m² e área útil de 1.346,94 m². Valor mensal proposto: R\$ 12.000,00.

Juazeiro do Norte-CE, 17 de janeiro de 2020  
MARIA LOURETO DE LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.3010-002SEINFRA

O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados o julgamento da Habilitação, das empresas Super Construções LTDA, Construtora Comar LTDA, LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, V.M. Locações e Serviços LTDA - ME, Locontrus Locações e Serviços LTDA, Bloco 3 Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA - ME, referente à Tomada de Preço nº 2019.3010-002SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão da Praça Raimundo Estácio de Sousa, no Município de Limoeiro do Norte - CE. Após análise da Comissão de Licitação, o Presidente resolve divulgar o resultado da análise da Habilitação das empresas acima mencionadas, ficaram inabilitadas as empresas: Super Construções LTDA e LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, ficando habilitadas as empresas: V.M. Locações e Serviços LTDA - ME, Locontrus Locações e Serviços LTDA, Bloco 3 Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA - ME e Construtora Comar LTDA o resultado completo da análise das habilitações poderão ser adquiridos na sala da Comissão de forma presencial ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, ficando desde já aberto o prazo de 05(cinco) dias para recurso, e ainda convidamos as empresas habilitadas a se fazerem presente no dia 12 de Fevereiro de 2020 às 08:30 horas para abertura das propostas de preço e julgamento. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) (Portal de Licitações dos Municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 17 de janeiro de 2020  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.2011-001SECUDES

O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados o julgamento da habilitação, das empresas Super Construções LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, Locontrus Locações e Serviços LTDA e Chianca Construções e Serviços EIRELI ME, referente à Tomada de Preço nº 2019.2011-001SECUDES cujo objeto é a contratação de empresa para construção de cobertura, piso e muro de quadra poliesportiva da Comunidade de Canto Grande, no Município de Limoeiro do Norte - CE. Após análise da comissão de Licitação, o Presidente resolve divulgar o resultado da análise da Habilitação das empresas acima mencionadas, ficaram inabilitadas as empresas: Super Construções LTDA, LIT Empreendimentos e Serviços LTDA e Chianca Construções e Serviços EIRELI ME, ficando habilitadas as empresas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e Locontrus Locações e Serviços LTDA, o resultado completo da análise das habilitações poderão ser adquiridos na sala da Comissão de forma presencial ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, ficando desde já aberto o prazo de 05(cinco) dias para recurso, e ainda convidamos as empresas habilitadas a se fazerem presente no dia 11 de Fevereiro de 2020 às 08:30 horas para abertura das propostas de preço e julgamento. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) (Portal de Licitações dos Municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 17 de janeiro de 2020  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.006/2020 - TP

A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de fevereiro de 2020, às 09h, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação de empresa para obra de complementação da pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização da via de acesso ao Açude do Amanari do Município de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 17 de janeiro de 2020.

RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.17.1

O Município de Mauriti, através da CPL, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Concorrência nº. 2020.01.17.1, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE. Abertura: 21 de fevereiro de 2020 às 09:00h. Maiores informações e disponibilização do edital na sede da CPL ou através dos endereços eletrônicos: [mauriti.ce.gov.br](http://mauriti.ce.gov.br) e/ou [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br).

Mauriti-CE, 17 de janeiro de 2020  
MÁRIA DAYLLA FELINTO BRAGA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.16.06.PP.FME

A Comissão de Pregão do Município de Milhã torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.01.16.06.PP.FME, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a contratação de serviços de frete de veículo, destinado ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Milhã. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 03 de Fevereiro de 2020, às 09:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - CE, das 08:00h às 12:00h, ou pelo telefone (88) 99628.1534, e nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.milha.ce.gov.br](http://www.milha.ce.gov.br).

Milhã - CE, 16 de janeiro de 2020  
MIRMA QUEZIA DA SILVA  
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.09.04-PP-FME

O Município de Milhã torna público a anulação da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.01.09.04-PP-FME, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a contratação de serviços de frete de veículo, destinado ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Milhã. Justificativa: valores estimados com decreto desatualizado maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - CE, das 08:00h às 12:00h, ou pelo telefone (88) 99628.1534, e nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.milha.ce.gov.br](http://www.milha.ce.gov.br).

Milhã - CE, 16 de Janeiro de 2020  
LUIZ SÁVIO PINHEIRO  
Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-1/2020-DIVERSAS

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo diversos, destinados ao atendimento da Secretaria de Educação Básica e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Morada Nova, tudo conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital. Tipo: Menor preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que o certame supracitado foi adiado por motivo de cadastro da licitação na plataforma "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", e, que a nova data limite para o recebimento das propostas será no dia 30.01.2020 às 09:00 horas. A Publicação deste aviso poderá ser verificada no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (88) 3422.1381. Morada Nova-CE, 17 de janeiro de 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.24.001

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos Programas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 21 de Janeiro de 2020 (21/01/2020), às 09:00hs a reabertura de Sessão Pública, para dar continuidade aos trabalhos e negociar preços.

Morrinhos - CE, 17 de janeiro de 2020  
FERNANDO FRANÇA SILVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 31/01/2020 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2020/PP, tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospital Municipal de Novo Oriente/CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Doclecliano Aragão nº 15, Bairro - Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/) e [www.novooriente.ce.gov.br](http://www.novooriente.ce.gov.br). Maiores informações com a Comissão.

Novo Oriente-CE, 17 de janeiro de 2020  
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Pacujá-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre Abril a Dezembro de 2020. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas de preços até o dia 10 de Fevereiro de 2020, até às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pacujá situada à Rua 22 de Setembro, 325 - Centro.

Pacujá - CE, 17 de Janeiro de 2020  
FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-01.17.002/2020-SESA.** Objeto: aquisição de material odontológico em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço (Por Lote). O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2020, a partir das 14h:00m (horário local), na sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "propostas de preços" e as "documentações de habilitação" dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Eriton George Sales Bernardo - Pregoeiro Oficial da PMBS.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ararendá - Extrato de Aditivo Contratual.** A Câmara Municipal de Ararendá-Ce, torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017-PP.01, resultante do Pregão Presencial nº 001/2017-PP; Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, para atender a Câmara Municipal de Ararendá-Ce. Contratante: Câmara Municipal de Ararendá; Contratada: Valor Assessoria e Consultoria Contábil S/S LTDA; Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2019. **Ararendá-Ce, 30 de dezembro de 2019. Francisco Sales Alves de Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Ararendá.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ararendá - Extrato de Aditivo Contratual.** A Câmara Municipal de Ararendá-Ce, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2018.04.12.01, resultante do Pregão Presencial nº 002/2018-CMA; Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de sistemas informatizados (softwares) de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência junto a Câmara Municipal de Ararendá-Ce. Contratante: Câmara Municipal de Ararendá; Contratado: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA; Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2019. **Ararendá-Ce, 30 de dezembro de 2019. Francisco Sales Alves de Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Ararendá.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ararendá - Extrato de Aditivo Contratual.** A Câmara Municipal de Ararendá-Ce, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.0313.01, resultante da Tomada de Preços nº 001/2019-CMA; Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria técnica e planejamento em gestão administrativa, financeira e patrimonial junto a Câmara Municipal de Ararendá-Ce. Contratante: Câmara Municipal de Ararendá; Contratada: Mais Contábil - Soluções Eficientes EIRELI; Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2019. **Ararendá-Ce, 30 de dezembro de 2019. Francisco Sales Alves de Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Ararendá.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.08.01/PE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS DEMANDAS EXISTENTES NOS LOGRADOUROS E FUTURAS IMPLANTAÇÕES DE NOVAS LUMINÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE. Data de Cadastroamento das Propostas até o dia 30 de Janeiro de 2020; Abertura das Propostas no dia 31 de Janeiro de 2020, às 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 31 de Janeiro de 2020, a partir das 09h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir desta publicação. **Itapipoca-CE, 17 de janeiro de 2020. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 19.06.11/ARP.** Referente ao Pregão Presencial Nº 19.06.11/PP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível e aditivo para atender a frota (Ônibus, micro-ônibus escolares e demais veículos) da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, deste Município. Assinatura da Ata: 16/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO AMONTADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.783.012/0001-81, vencedora com o valor global estimado de **R\$ 2.661.500,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, no setor de Licitações. **Leonardo Bricio Viana Severiano - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 17.01.2020.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.01.17.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.01.17.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Jardim - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 31 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 17 de Janeiro de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0012020PDFIN -** O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito do Município de Ipu-CE, faz publicar o Extrato do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Nº 0012020PDFIN. **OBJETO:** Contratação de serviços bancários a serem prestados junto ao Município de Ipu. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu-CE. **CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. **VALOR:** R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso VIII do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pelo, Sr. Carlos Sérgio Rufino Moreira, Prefeito Municipal. **Ipu-CE, 17 de Janeiro de 2020. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 - SEINFRA/CELOS -** A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 06 de Fevereiro de 2020, na Sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Farias Brito, Aracati-CE, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 06/2020-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de pavimentação em paralelepípedo na estrada do Dique.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Aracati-CE, 17 de Janeiro de 2020. Cíntia Magalhães Almeida - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia.** A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Tomada de Preços - Nº. PMH-130120-TP01 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Reforma em Escolas Municipais dos Distritos e em Localidades Rurais no Município de Hidrolândia-CE, conforme MAPP 1878 - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h30m do dia 06/02/2020 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE - O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e nos endereços eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br> e <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>. **Hidrolândia - CE, 17 de Janeiro de 2020. Raimundo Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*



